



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

P R O J E T O D E L E I nº 36/97

AUTORIZA A DOAÇÃO DE 15 m³ DE
PEDRA DE MÃO, À IGREJA EVANGÉ
LICA CONGREGACIONAL DO BRASIL.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores - aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar 15,00 m³ (quinze metros cúbicos) de pedra de mão, para a IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DO BRASIL, com sede à Rua Antonio Gonçalves de Oliveira, s/n, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº90.741.836/0028-50.

§ Único- O material objeto da doação será empregado na construção de instalações do templo da entidade localizada na Vila Frei Olímpio.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 26 de maio de 1997.


ZILÁ MARIA BREITENBACH
Prefeita Municipal